

INFORMATIVO TRIBUTÁRIO

Ano 2021 - Nº 149

É com enorme satisfação que apresentamos nosso Informativo, com notícias e informações importantes da área tributária. Esta edição traz conteúdo sobre o fim da vigência do adicional de 1% à COFINS - Importação a partir do ano de 2021, prazo que consta no artigo 8º, §21, da Lei nº 10.865/2004.

Desejamos a todos, uma boa leitura.

ADICIONAL DE COFINS- IMPORTAÇÃO DEIXA DE INCIDIR A PARTIR DE 2021

Desde o dia 1º de janeiro de 2021 deixou de incidir sobre os produtos importados listados no artigo 8º, §21, da Lei nº 10.865/2004, o adicional de alíquota de 1% na COFINS - Importação.

A medida em vigor até 31 de dezembro de 2020 tinha como objetivo proteger a indústria nacional a partir do acréscimo de oneração aos produtos importados, isto porque, com o advento da Lei nº 12.546/2011, que substituiu a contribuição previdenciária incidente sobre a folha

de salários pela receita bruta, alguns setores da economia foram fortemente impactados, o que resultou em aumento dos preços de suas mercadorias.

Porém, a partir da publicação da Lei nº 13.670/2018, parte dos referidos setores voltaram a recolher a contribuição com base em sua folha de salários, pois a medida imposta não havia, de fato, desonerado as empresas, objetivo principal da supracitada Lei de 2011, deixando, assim, de existir razão para a manutenção do acréscimo na COFINS - Importação, sendo fixado o prazo de vigência para alguns produtos até o último dia do ano de 2020.

Assim, setores como de calçados, tapeçaria, artigos escolares e de escritório, vestuário e frigoríficos passam a se beneficiar do fim do adicional e poderão importar produtos com uma carga tributária menor que a do ano passado.

Nosso escritório se coloca à disposição para maiores esclarecimentos sobre os assuntos aqui disponibilizados.

Equipe responsável:

Henrique Mello
henrique@hmlaw.com.br

Marcelo Signorini
marcelo@hmlaw.com.br

Roberta França Porto
roberta@hmlaw.com.br

Ramiz Sabbag Junior
ramiz@hmlaw.com.br

Gabriel Costa
gabriel@hmlaw.com.br

João Olmos
joao@hmlaw.com.br

Natália Quinalha
natalia@hmlaw.com.br

Gabriela Paixão
gabriela@hmlaw.com.br

Rua Doutor Raul Silva, 1083, Nova Redentora, CEP 15090-035, São José do Rio Preto – SP – Brasil.
Fone: +55 (17) 3234-3837
e-mail: contato@hmlaw.com.br